



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- <http://hcmg.ebserh.gov.br>

Edital de Licitação - SEI - SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - SRP N.º 59/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

PROCESSO Nº: 23537.026225/2019-51

DATA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2020

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 10h(dez horas), horário de Brasília

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/

UASG: 155021

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFMG/Ebserh), sediado (a) Av. Prof. Alfredo Balena, 110, Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-100,, CNPJ 15.126.437/0015-49, UG 155021, na pessoa do Agente de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado realizará LICITAÇÃO cujo CRITÉRIO DE JULGAMENTO - menor preço por item e, menor preço global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pelo Setor Jurídico, conforme PARECER contido nos autos deste Processo Administrativo. Este procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27 de Junho de 2014, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de Setembro de 2009, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de material médico-hospitalar de uso geral (ataduras, cateteres, drenos, lâminas de bisturi, frascos, dentre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e em grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2.1. Para os itens, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2.2. Para o(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será o HC-UFMG/Ebserh.
- 2.2. Por interesse da Administração, o referido pregão será realizado somente para o ressuprimento do HC-UFMG/Ebserh.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados nas licitações realizadas pela Rede Ebserh, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a licitação na forma eletrônica.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta Licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/2010.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os licitantes:
- 5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.3. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta Licitação;
- 5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 19 e parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos – Ebsersh;
- 5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidos em consórcio;
- 5.3.7. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 5.4. Como condição para participação nesta Licitação, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame exclusivamente em relação àqueles assinalados
- 5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

- 6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no Sistema.
- 6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e ou os documentos de habilitação apresentados.
- 6.8. Os documentos habilitatórios e a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de licitação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 6.9.1. valor unitário;
- 6.9.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.9.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.10. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do Licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital e seus anexos.
- 6.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 6.12.1. Em nenhuma proposta, em sua descrição complementar/detalhada poderá constar de elementos/informações que possam identificar o licitante.
- 6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.15. O CNPJ da proponente para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório.
- 6.16. Para elaboração e envio das propostas também deverão ser observadas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência sob pena de desclassificação do Licitante.
- 6.17. Para todos os itens: a licitante deverá apresentar certificado de registro do produto no Ministério da Saúde (MS), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou, sua isenção, deverá ser feita por meio do sítio eletrônico da ANVISA (www.anvisa.gov.br) ou, publicação no Diário Oficial da

União (DOU).

- 6.17.1. Para facilitar a análise dos comprovantes a licitante deverá indicar em cada item licitado o registro de produto do Ministério da Saúde.
- 6.17.2. Caso o registro esteja vencido será aceito protocolo de petição para revalidação, conforme previsto no parágrafo sexto do decreto 8.077/13. A revalidação do registro deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade.
- 6.17.3. O HC-UFGM/Ebserh se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, por meio de consulta via internet.
- 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço por item (para os itens) e menor preço global (para o(s) grupo(s)), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.3. O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento, do valor consignado no registro e do respectivo horário de envio do lance.
- 7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Licitação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.13.1. Caso o licitante – ao enviar seu lance – cometa qualquer tipo de erro, deverá informá-lo imediatamente por meio do endereço eletrônico: pregao@hc.ufmg.br.
- 7.14. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.14.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Licitação será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação expressa do Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.15. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.21. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificadas desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.25. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.26. Após o fechamento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 7.27. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá solicitar que sejam sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.28. O Agente de Licitação poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão publicada, quando deverá ser realizada a fase de negociação e aceitação do lance mais vantajoso.

7.29. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.29.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.29.2. Para os códigos SUS, identificados nos materiais descritos na Tabela SUS, deverá ser considerada eventual atualização da referida tabela.

8. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.3. apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2.4. não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e produtividade adotada.

8.2.5. apresente preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão ou entidade contratante no ato convocatório;

8.3. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de 1 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. Os prazos estabelecidos pelo Agente de Licitação poderão ser prorrogados por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e aceita pelo Agente de Licitação.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Antes de concluir pela aceitabilidade da(s) proposta(s) a(s) empresa(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostra(s) do(s) item(ns) cotado(s), exceto do(s) produto(s) já aprovado(s) na Instituição ou cuja(s) marca(s) esteja(m) em uso na Instituição nos últimos 03 (três) meses desde que, o(s) mesmo(s) não tenha(m) sofrido alteração(ões). Eventuais casos em que, fundamentado em ocorrências anteriores de problemas relatados no uso desses produtos, o HC -UFMG/Ebserh poderá solicitar a entrega de amostras afim de verificar a qualidade dos produtos cotados.

8.5.1. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da abertura da sessão, sob pena de não aceitação da proposta. O local de entrega deverá ser na Unidade de Licitações do HC-UFMG/Ebserh, situada na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, 1º andar, Ala Leste, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-100, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h(oito horas) às 16h(dezesseis horas).

8.5.2. As amostras deverão ser identificadas com etiquetas autocolantes constando: número do pregão; número do item; razão social da licitante; número do CNPJ da licitante; endereço; telefone; fax; e-mail.

8.5.3. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 05 (cinco) unidades para materiais descartáveis. Para os demais materiais, de acordo com a embalagem do item: 02(dois) rolos, 01 (um) pacote, 01 (um) galão, 01 (um) kit, 01 (um) frasco, 01 (uma) caixa, 01 (uma) unidade para demais materiais.

8.5.4. O licitante deverá fornecer amostras além dos quantitativos estabelecidos no subitem 8.5.3. desde que necessário para avaliação do material proposto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação do HC-UFMG/Ebserh.

8.5.5. As amostras deverão ser entregues em embalagem (ns) original(is), com rótulo contendo: marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos, registro ou notificação ou ser declarado dispensado de registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e ainda, conter outras informações de acordo com a legislação pertinente, no que couber.

8.5.6. Os custos de embalagem, frete, seguro, taxas e impostos relativos ao envio e devolução de amostras correrão por conta do fornecedor.

8.5.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, passíveis de devolução, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Agente de Licitação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Licitação não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Licitação, auxiliado por sua equipe de apoio, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. **Em atenção à Política de Transação com Partes Relacionadas da Eberh, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser apresentada Declaração de Cumprimento à Política de Transações com Partes Relacionadas da Eberh, constante no Anexo VI do Edital.**
- 9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:
- 9.2.1. **Habilitação jurídica:**
- 9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Empresarial e Integração - DREI;
- 9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.2.2. **Habilitação fiscal e trabalhista:**
- 9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;
- 9.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 9.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.2.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.2.3.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.2.3.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.2.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \text{-----}; \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \text{-----}; \text{ e} \\ & \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

9.2.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.3.1. Para todos os itens: os fornecedores de materiais que exigem registro no Ministério da Saúde/ANVISA, deverão apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, nos termos do Art. 1º, do Decreto 8.077/13, que regulamenta a Lei nº 6.360/76.

9.3.2. Para todos os itens: os fornecedores de materiais que exigem registro no Ministério da Saúde/ANVISA, deverão apresentar Alvará de Licença Sanitária dos estabelecimentos envolvidos na execução da ata/contrato, emitido pelo órgão competente da saúde dos Estados, Distritos Federal ou Municípios, de acordo com o regulamentado pelo Decreto nº 8.077/13, de 14 de agosto de 2013, e, com base na competência atribuída à ANVISA pela Lei nº 9.782/99.

9.4. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser anexados no sistema Comprasnet, no momento do cadastramento da proposta.

9.5. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.5.1. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Caso seja necessário o envio de documentação complementar ou proposta atualizada, essa(s) deverá(ão) ser enviada(s) também por meio digital (upload) no prazo de 1 (dia) útil após solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Agente de Licitação e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do endereço eletrônico: pregao@hc.ufmg.br.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Agente de Licitação consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Agente de Licitação não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Para habilitação, a licitante também deverá observar as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência sob pena de desclassificação do licitante.

9.13. Da sessão pública de Licitação Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de mínimo de 1 (um) dia útil, a contar da solicitação do Agente de Licitação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constado neste Edital.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

15. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário poderá ser convocado para firmar Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, nos termos dos §1º, do artigo 94, do Regulamento de Licitações e Contratos-Ebserh, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a esta Empresa para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.1.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.2. facultado à Ebserh, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

15.2.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

15.2.2. Revogar a licitação.

16. **DO PREÇO**

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. **DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

19.5.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

19.5.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

19.5.1.2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;

19.5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.5.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

19.5.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

19.5.1.6. Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

19.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12. A Ebsersh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(x/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebsersh poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

21.1.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.1.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebsersh em virtude de atos ilícitos praticados;

21.1.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

21.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.6. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

21.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

21.1.8. não mantiver a proposta;

21.1.9. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.10. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21.7. Aos licitantes, será aplicada quando necessário, a Norma Operacional EBSESH nº 03, de 03 de junho de 2016, disponível no sítio http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSESH, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

22.1.1. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a petição no prazo de até 01 (dia) útil após seu recebimento.

22.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.1.3. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio eletrônico através do endereço de e-mail: pregao@hc.ufmg.br.

22.1.4. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 22.1.3. deste Edital.

22.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 22.2. Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 22.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, única e exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do endereço de e-mail: pregao@hc.ufmg.br.
- 22.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Licitação em contrário;
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Ebserh - filial.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 1º andar - Ala Leste - Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-100, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 16 (dezesesseis) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.9. É facultado ao Agente de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.11. Para fins de aplicação de sanção administrativa presente neste Edital, o lance é considerado proposta.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I – Termo de Referência. 7032976
- 23.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços. 6401152
- 23.12.3. ANEXO III – Solicitação para composição de cadastro de reserva. 6401177
- 23.12.4. ANEXO IV – Informações Complementares a proposta. 6401193
- 23.12.5. ANEXO V - Declaração de Sustentabilidade ambiental. 6401228
- 23.12.6. Anexo VI - Declaração de Cumprimento à Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh. 6401248
24. **DO FORO**
- 24.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte -MG.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)
Danielle Cristina de Oliveira Costa
Chefe da Unidade de Licitações
SIAPE nº 2255270
HC-UFMG / Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristina de Oliveira Costa, Chefe de Unidade**, em 09/06/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6347661** e o código CRC **038E99F1**.

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23537.026225/2019-51

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-EBSERH
PREGÃO Nº 59/2019

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para a aquisição parcelada de material médico-hospitalar de uso geral (ataduras, cateteres, drenos, lâminas de bisturi, frascos, dentre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e demais anexos:

Grupo 1			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
56	100	UN	*DRENO DE SILICONE: - BLAKE 19 FR; - SEM RESERVATORIO; - COM TROCARTÉ; - DRENAGEM VIA CANALETAS LATERAIS EM TODO SEU CURSO; - EXTENSA AREA DE CONTATOS COM TECIDOS E LIQUIDOS; - REMOCAO INDOLOR; - CENTRO RIGIDO RESISTENTE A TRACAO E COLABAMENTO; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - ESTERIL. Código HC: 634430
57	350	UN	*DRENO DE SILICONE: - BLAKE 24 FR; - SEM RESERVATORIO; - SEM TROCARTÉ; - DRENAGEM VIA CANALETAS LATERAIS EM TODO SEU CURSO; - EXTENSA AREA DE CONTATOS COM TECIDOS E LIQUIDOS; - REMOCAO INDOLOR; - CENTRO RIGIDO RESISTENTE A TRACAO E COLABAMENTO; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - ESTERIL. Código HC: 634429
151	150	UN	*RESERVATORIO DE DRENAGEM: - COM CAPACIDADE PARA 450 ML; - BASE COM MOLA PROPULSORA INTERNA; - DISPOSITIVO DE ARMACAO EM TEFLON RIGIDO; - ABA QUEBRANTE COM VALVULAS ANTI-REFLUXO NA ENTRADA E SAIDA DE LIQUIDOS; - CONECTOR DE SILICONE CANELADO; - COM MOLA PROPULSORA INTERNA; - ARMACAO EM TEFLON; - CONECTOR DE SILICONE; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - ESTERIL. Código HC: 634440

Itens			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
16	000	CX	HASTE FLEXIVEL DE POLIPROPILENO: - COM ALGODAO HIDROFILO ALERGENICO NAS EXTREMIDADES; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 75(+/-5) UNIDADES. Código HC: 001546
233	1000	UN	LANCETA UNIVERSAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA 28 G, SISTEMA DE PUNCAO RETRATIL ESTERIL DE USO UNICO, PROFUNDIDADE DE PENETRACAO 1,5 MM A 1,8 MM; DIAMETRO DA AGULHA: 0,36 MM (+/- 2), LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, COM SISTEMA DE SEGURANCA SEGUNDO A NR 32 CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. ALTERADO EM 15/05/2018. Código HC: 043444
318	000	RL	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 10 CM X 1.8 M:

		<ul style="list-style-type: none"> - CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODAO; - COR NATURAL; - COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTANCIA ADERENTE EM CIMA DA SUPERFICIE A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA), OFERECENDO ADEQUADA PROTECAO A PELE CONTRA A UMIDADE DO GESSO; - DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO; - ENROLADA - ATENDER NBR 15620. <p>Código HC: 034636</p>
45000	RL	<p>ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 15 CM X 1.8 M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODAO; - COR NATURAL; - COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTANCIA ADERENTE EM CIMA DA SUPERFICIE A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA), OFERECENDO ADEQUADA PROTECAO A PELE CONTRA A UMIDADE DO GESSO; - DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO; - ENROLADA - ATENDER NBR 15620. <p>Código HC: 052875</p>
512000	RL	<p>ATADURA DE CREPE, 100% ALGODAO, ROLO COM 06 CM X 1.8 (+/- 0.5) M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM TRAMA REGULAR FECHADA; - COM NO MINIMO 13 FIOS/CM2; - COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS; - ELASTICIDADE MINIMA DE 75%; - SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE; - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - ATENDER NBR 14056. <p>Código HC: 000645</p>
630000	RL	<p>ATADURA DE CREPE, 100% ALGODAO, ROLO COM 10 CM X 1.8 (+/- 0.5) M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM TRAMA REGULAR FECHADA; - COM NO MINIMO 13 FIOS/CM2; - COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS; - ELASTICIDADE MINIMA DE 75%; - SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE; - EMBALADA INDIVIDUALMENTE. - ATENDER NBR 14056. <p>Código HC: 000667</p>
731000	RL	<p>ATADURA DE CREPE, 100% ALGODAO, ROLO COM 15 CM X 1.8 (+/- 0.5) M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM TRAMA REGULAR FECHADA; - COM NO MINIMO 13 FIOS/CM2; - COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS; - ELASTICIDADE MINIMA DE 75%; - SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE; - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - ATENDER NBR 14056. <p>Código HC: 000689</p>
812000	RL	<p>ATADURA DE CREPE, 100% ALGODAO, ROLO COM 20 CM X 1.8 (+/- 0.5) M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM TRAMA REGULAR FECHADA; - COM NO MINIMO 13 FIOS/CM2; - COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS; - ELASTICIDADE MINIMA DE 75%; - SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE; - EMBALADA INDIVIDUALMENTE. - ATENDER NBR 14056 <p>Código HC: 000690</p>
96500	RL	<p>ATADURA DE CREPE, 100% ALGODAO, ROLO COM 30 CM X 1.8 (+/- 0.5) M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM TRAMA REGULAR FECHADA; - COM NO MINIMO 13 FIOS/CM2; - COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS; - ELASTICIDADE MINIMA DE 75%; - SEM FIOS SOLTOS OU SUJIDADE; - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - ATENDER NBR 14056. <p>Código HC: 000703</p>
1080	ROLO	<p>ATADURA ELASTICA COMPRESSIVA DE 05 OU 07 CM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PARA EDEMA; - COMPRIMENTO MINIMO DE 4.5M; - POSSUI CARACTERISTICAS ADESIVAS E AUTO-ADERENTE, NAO SE FIXANDO A PELE; - PERMANECE SEGURA SEM NECESSIDADE DE OUTROS FIXADORES; - CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO MICROPORE E ELASTICO. <p>Código HC: 025318</p>
11190	RL	<p>ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 06 CM X 02 M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPREGNADA COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL); - CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO/COM - PONENTES QUIMICOS/AN PROPORCAO ADEQUADA; - COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICACAO; - COR BRANCA; - TEMPERATURA DA AGUA DE SATURACAO 20 A 25 GRAUS CENTIGRADOS; - TEMPO DE IMERSAO DE 02 SEGUNDOS;

			<ul style="list-style-type: none"> - SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; - CARGA A 30 MINUTOS - ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EM TUBO PLASTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO; - EMBALADA EM SACO PLASTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO; - ATENDER NBR 14852 <p>Código HC: 040151</p>
12	110	RL	<p>ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 08 CM X 02 M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPREGNADA COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL); - CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO/COM - PONENTES QUIMICOS/AN PROPORCAO ADEQUADA; - COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTE- MENTE GARROTEAMENTO NA APLICACAO; - COR BRANCA; - TEMPERATURA DA AGUA DE SATURACAO 20 A 25 GRAUS CENTIGRADOS; - TEMPO DE IMERSAO DE 02 SEGUNDOS; - SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; - CARGA A 30 MINUTOS - ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EM TUBO PLASTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO; - EMBALADA EM SACO PLASTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO; - ATENDER NBR 14852 <p>Código HC: 040253</p>
13	750	RL	<p>ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 10 CM X 03 M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPREGNADA COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL); - CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO/COM - PONENTES QUIMICOS/AN PROPORCAO ADEQUADA; - COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTE- MENTE GARROTEAMENTO NA APLICACAO; - COR BRANCA; - TEMPERATURA DA AGUA DE SATURACAO 20 A 25 GRAUS CENTIGRADOS; - TEMPO DE IMERSAO DE 02 SEGUNDOS; - SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; - ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EM TUBO PLASTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO; - EMBALADA EM SACO PLASTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO; - ATENDER NBR 14852 . <p>Código HC: 000714</p>
14	250	RL	<p>ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 12 CM X 03 M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPREGNADA COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL); - CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO/COM - PONENTES QUIMICOS/AN PROPORCAO ADEQUADA; - COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTE- MENTE GARROTEAMENTO NA APLICACAO; - COR BRANCA; - TEMPERATURA DA AGUA DE SATURACAO 20 A 25 GRAUS CENTIGRADOS; - TEMPO DE IMERSAO DE 02 SEGUNDOS; - SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; - CARGA A 30 MINUTOS - ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EM TUBO PLASTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO; - EMBALADA EM SACO PLASTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO; - ATENDER NBR 14852 <p>Código HC: 067340</p>
15	650	RL	<p>ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 15 CM X 03 M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPREGNADA COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL); - CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO/COM - PONENTES QUIMICOS/AN PROPORCAO ADEQUADA; - COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTE- MENTE GARROTEAMENTO NA APLICACAO; - COR BRANCA; - TEMPERATURA DA AGUA DE SATURACAO 20 A 25 GRAUS CENTIGRADOS; - TEMPO DE IMERSAO DE 02 SEGUNDOS; - SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; - CARGA A 30 MINUTOS - ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EM TUBO PLASTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO; - EMBALADA EM SACO PLASTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO; - ATENDER NBR 14852. <p>Código HC: 000736</p>
16	125	RL	<p>ATADURA GESSADA, COM ROLO MEDINDO 20 CM X 03 M:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPREGNADA COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL); - CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE COMUM (GAZE ESTABILIZADA), GESSO/COM - PONENTES QUIMICOS/AN PROPORCAO ADEQUADA; - COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTE- MENTE GARROTEAMENTO NA APLICACAO; - COR BRANCA; - TEMPERATURA DA AGUA DE SATURACAO 20 A 25 GRAUS CENTIGRADOS; - TEMPO DE IMERSAO DE 02 SEGUNDOS;

			<ul style="list-style-type: none"> - SECAGEM DE 05 A 06 MINUTOS; - CARGA A 30 MINUTOS - ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EM TUBO PLASTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO; - EMBALADA EM SACO PLASTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL AO; - ATENDER NBR 14852. <p>Código HC: 000747</p>
17	1500	ROLO	<p>ATADURA GESSADA, ROLO 06 CM X 02 M, P/ PE TORTO CONGENITO IDIOPATICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPREGNADA COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL); - CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE GIRO INGLES 100% ALGODAO, GESSO/COMPONENTES QUIMICOS EM PROPORCAO ADEQUADA; - COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICACAO; - COR BRANCA; - TEMPERATURA DA AGUA DE SATURACAO 20 A 25 GRAUS CENTIGRADOS; - TEMPO DE IMERSAO DE 02 SEGUNDOS; - SECAGEM DE 03 A 05 MINUTOS; - CARGA A 30 MINUTOS; - ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EM TUBO PLASTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO; - EMBALADA EM SACO PLASTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL AO; - ATENDER NBR 14852 <p>Código HC: 642278</p>
18	1000	ROLO	<p>ATADURA GESSADA, ROLO 08 CM X 02 M, P/ PE TORTO CONGENITO IDIOPATICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IMPREGNADA COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL); - CONFECCIONADA EM TECIDO/GAZE GIRO INGLES 100% ALGODAO, GESSO/COMPONENTES QUIMICOS EM PROPORCAO ADEQUADA; - COM LATERAL DE CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E CONSEQUENTEMENTE GARROTEAMENTO NA APLICACAO; - COR BRANCA; - TEMPERATURA DA AGUA DE SATURACAO 20 A 25 GRAUS CENTIGRADOS; - TEMPO DE IMERSAO DE 02 SEGUNDOS; - SECAGEM DE 03 A 05 MINUTOS; - CARGA A 30 MINUTOS; - ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EM TUBO PLASTICO, ENVOLVIDA COM PAPEL PARAFINADO; - EMBALADA EM SACO PLASTICO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL AO; - ATENDER NBR 14852 <p>Código HC: 642289</p>
19	50	UN	<p>CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA 4FR (PICC):</p> <ul style="list-style-type: none"> - CATETER EPICUTANEO DUPLO LUMEN; - RADIOPACO; - DIAMETRO 4FR; - COMPRIMENTO: 30 (+/- 20) CM; - COM GRADUACAO EXTERNA; - TERMOSENSIVEL; - CANHAO DE ALETAS (BORDAS) DE 2 CM E EXTENSOR FLEXIVEL; - AGULHA OU CATETER INTRODUTOR; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - ESTERIL. <p>Código HC: 672188</p>
20	50	UN	<p>CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA 5FR (PICC):</p> <ul style="list-style-type: none"> - CATETER EPICUTANEO DUPLO LUMEN; - RADIOPACO; - DIAMETRO 5FR; - COMPRIMENTO: 30 (+/- 20) CM; - COM GRADUACAO EXTERNA; - TERMOSENSIVEL; - CANHAO DE ALETAS (BORDAS) DE 2 CM E EXTENSOR FLEXIVEL; - AGULHA OU CATETER INTRODUTOR; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - ESTERIL. <p>Código HC: 671990</p>
21	75	UN	<p>CATETER PARA INSEMINACAO INTRAUTERINA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SIMPLES; - ADAPTAVEL A SERINGA DE 1 ML. - ESTERIL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; <p>Código HC: 655713</p>
22	250	UN	<p>CATETER PARA INSEMINACAO INTRAUTERINA</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTERIL; - ADAPTAVEL A SERINGA DE 1ML; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - COM MEMORIA. <p>Código HC: 655724</p>
23	60	UN	<p>--CATETER DE TRANSFERENCIA DE EMBRIO COM HASTE METALICA INTERNA</p> <p>COMPOSTO DE:</p>

			<p>1. UM CATETER EXTERNO/GUIA DE POLIETILENO COM 16 A 19 CM DE COMPRIMENTO E 6 A 8 FR DE DIAMETRO;</p> <p>2. UM CATETER DE TRANSFERENCIA (INTERNO) EM POLIETILENO, HASTE PROXIMAL ENRIJECIDA COM CANULA ESTERNA EM ACO INOXIDAVEL, COM DIMENSOES DE 17 A 24 CM DE COMPRIMENTO E DE 25 A 35FR DE DIAMETRO;</p> <p>3. UMA HASTE METALICA RECOBERTA COM POLIETILENO, MALEAVEL, QUE SE ENCAIXA NO CATETER EXTERNO, PERMITINDO MOLDAR O FORMATO DESTE.</p> <p>- ATOXICO - ESTERIL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE</p> <p>Código HC: 671946</p>
24	255	UN	<p>CATETER TIPO OCULOS. TAMANHO PEDIATRICO, 2,10M:</p> <p>- APLICACAO: OXIGENOTERAPIA;</p> <p>- TUBO EM PVC FLEXIVEL,</p> <p>- PRONGA EM SILICONE COM CONTORNO ARREDONDADO,</p> <p>- A PROVA DE DEFORMACAO E TORCAO,</p> <p>- ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL,</p> <p>- DESCARTAVEL,</p> <p>- ESTERIL.</p> <p>ALTERADO EM 15/05/2019</p> <p>Código HC: 001320</p>
25	750	UN	<p>CATETER DESCARTAVEL EM NYLON PARA ANESTESIA EPIDURAL:</p> <p>- PONTA ROMBA COM ORIFICIOS MULTIPLOS,</p> <p>- PARA USO COM AGULHA 18 G,</p> <p>- MEDINDO 90 CM (+/- 05 CM) DE COMPRIMENTO X 1.0 OU 1.1 MM DE DIAMETRO EXTERNO,</p> <p>- MALEAVEL,</p> <p>- POSSUIR ORIFICIO ATRAUMATICO,</p> <p>- COM MARCA RADIOPACA,</p> <p>- COM MARCAS INDICADORAS DO COMPRIMENTO INTRODUZIDO,</p> <p>- ESTERIL,</p> <p>- DESCARTAVEL,</p> <p>- DE USO UNICO,</p> <p>- EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO</p> <p>ALTERADO EM 15/05/2019</p> <p>Código HC: 632230</p>
26	75	UN	<p>CATETER PARA PUNCAO VENOSA CENTRAL, 20 (+/- 02) CM, 16 G:</p> <p>- CONSTITUIDO DE CANULA DE SILICONE, POLIURETANO OU VIALON, RADIOPACA, INERTE E FLEXIVEL;</p> <p>- COMPRIMENTO DE 20 (+/- 02) CM;</p> <p>- CALIBRE 16 G;</p> <p>- COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BI-ANGULADA E TRIFACETADA, MEDINDO 5.0 (+/- 01) CM, CALIBRE 14 G;</p> <p>- COM PROTETOR DA AGULHA EM PLASTICO RESISTENTE A MANIPULACAO NO ATO DE SUA INSERCAO;</p> <p>- EMBALAGEM INDIVIDUAL;</p> <p>- ESTERIL.</p> <p>Código HC: 001182</p>
27	50	UN	<p>CATETER PARA PUNCAO VENOSA CENTRAL, CALIBRE 22 G E COMP. 20 CM (+/- 02 CM):</p> <p>- CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON OU VIALON RADIOPACO;</p> <p>- INERTE E FLEXIVEL;</p> <p>- COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADA, BISELADA E TRIFACETADA, MEDINDO 05 (+/- 01 CM), COM PROTETOR RESISTENTE A MANIPULACAO NO ATO DE SUA INSERCAO.</p> <p>- ESTERIL;</p> <p>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p> <p>Código HC: 016328</p>
28	150	UN	<p>CATETER DE TRANSFERENCIA DE EMBRIO TIPO SYDNEY</p> <p>COMPOSTO DE:</p> <p>- UM CATETER EXTERNO/ GUIA DE POLIETILENO COM CURVATURA FIXA E PONTA ARREDONDADA. A HASTE DO FIO GUIA COM DIMENSOES DE 16 A 19 CM DE COMPRIMENTO E DE 6 A 8 FR DE DIAMETRO. DUAS MARCAS NO COMPRIMENTO, SENDO UMA A 4 CM E OUTRA A 5 CM.</p> <p>- UM CATETER DE TRANSFERENCIA (INTERNO) EM POLIETILENO, HASTE PROXIMAL ENRIJECIDA COM CANULA EXTERNA EM ACO INOXIDAVEL, COM DIMENSOES DE 17 A 24 CM DE COMPRIMENTO E DE 2.5 A 3.5 FR DE DIAMETRO.</p> <p>- DEVERA SER TESTADO PARA EMBRIOES</p> <p>- ATOXICO - ESTERIL - EMBALADO INDIVIDUALMENTE</p> <p>Código HC: 664215</p>
29	170	UN	<p>CATETER UMBILICAL 4 FR X 30 A 40 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIURETANO, MONOLUMEN, TRANSPARENTE, CENTIMETRADO CM A CM, LINHA RADIOPACA DELGADA EM TODA A EXTENSAO DO CATETER, CONECTOR ROSQUEAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOMCOMPATIVEL, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA, ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO.</p> <p>APLICACAO:USO NA PUNCAO DE VASO UMBILICAL DE RECEM NATO DE ALTO RISCO.</p>

			ALTERADO EM 15/05/2019 Código HC: 007156
30165	UN		CATETER UMBILICAL 3,0 FR X 30 A 40 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIURETANO, MONOLUMEN, TRANSPARENTE, CENTIMETRADO CM A CM, LINHA RADIOPACA DELGADA EM TODA A EXTENSAO DO CATETER, CONECTOR ROSQUEAVEL, ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA, ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO, APLICACAO:USO NA PUNCAO DE VASO UMBILICAL DE RECEM NATO DE ALTO RISCO. ALTERADO 15/05/2019 Código HC: 005547
31100	UNID		CATETER UMBILICAL 5,0 FR X 30 A 40 CM DE COMPRIMENTO: - EM POLIURETANO, - MONOLUMEN, - TRANSPARENTE, - CENTIMETRADO CM A CM, - LINHA RADIOPACA DELGADA EM TODA EXTENSAO DO CATETER, - CONECTORES ROSQUEAVEL EM CADA VIA, - ATOXICO, - APIROGENICO, - BIOCOMPATAVEL, - ESTERIL E DESCARTAVEL, - EMBALAGEM INDIVIDUAL, - RESISTENTE E SEGURA, - ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, - LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO, - APLICACAO: USO NA PUNCAO DE VASO UMBILICAL DE RECEM NATO DE ALTO RISCO. ALTERADO EM 15/05/2019. Código HC: 669671
32150	UNID		CATETER UMBILICAL PARA RECEM-NASCIDO, COM 08 (+/- 0.5) FR: - PARA CATETERISMO DE VEIA OU ARTERIA UMBILICAL; - EM PVC ESPECIAL; - BIOCOMPATIVEL; - MEDINDO 40 CM (+/- 05 CM) DE COMPRIMENTO; - COM PONTA ARREDONDADA OU CONICA; - RADIOPACO; - COM MARCAS CENTIMETRADAS NA SUPERFICIE. Código HC: 669682
3335	UN		CATETER URETERAL PARA PIELOGRAFIA DE 3FR: - EM POLIURETANO; - GRADUADO; - DE PONTA ABERTA; - DIOMETRO EXTERNO: 3F - COMPRIMENTO: 48 CM (+/- 5%) Código HC: 681994
3420	UN		CATETER URETERAL PARA PIELOGRAFIA DE 3FR: - EM POLIURETANO; - GRADUADO; - DE PONTA ABERTA; - DIOMETRO EXTERNO: 3F - COMPRIMENTO: 70 CM (+/- 5%). Código HC: 679700
35100	UN		CATETER VENOSO CENTRAL COM OXIMETRIA CONTINUA. - CATETER SEM BALAO DESENVOLVIDO PARA INFUSAO DE SOLUCOES. - MEDINDO A PRESSAO VENOSA CENTRAL - PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS DE SANGUE ATRAVAS DE UM LUMEN DISTAL. - LUMEN PROXIMAL E DE 7 CM MAIS OU MENOS 1 PROXIMOS A EXTREMIDADE. - LUMEN MEDIAL E DE 5 CM MAIS OU MENOS 1 PROXIMOS A EXTREMIDADE. - PERMITE A MONITORIZACAO CONTINUA DA SATURACAO DE OXIGENIO VENOSO CENTRAL NA VEIA CAVA SUPERIOR. - SATURACAO DE OXIGENIO VENOSO CENTRAL E MONITORIZADA POR ESPECTROFOTOMETRIA DE FIBRA OPTICA. Código HC: 674310
36350	UN		CATETER VENOSO CENTRAL DE IMPLANTACAO PERIFERICA (PICC) - 27G: -EM POLIURETANO ALIFATICO OU EM SILICONE; -RADIOPACO; -LUMEN UNICO; -CALIBRE 27 G (DIAMETRO INTERNO DE 0,17 MM E DIAMETRO EXTERNO DE 0,36 MM); -COMPRIMENTO 30(+/- 20) CM; -AGULHA INTRODUTORA COM DIAMETRO EXTERNO DE 0,7 MM, E COMPRIMENTO DE 19(+/-2)MM. Código HC: 023855
3770	UNIDADE		CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA 4FR (PICC): - CATETER EPICUTANEO MONOLUMEN;

			<ul style="list-style-type: none"> - RADIOPACO; - DIAMETRO 4FR; - COMPRIMENTO: 30 (+/- 20) CM; - COM GRADUACAO EXTERNA; - TERMOSENSIVEL; - CANHAO DE ALETAS (BORDAS) DE 2 CM E EXTENSOR FLEXIVEL; - AGULHA OU CATETER INTRODUTOR; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - ESTERIL. <p>Código HC: 646949</p>
38	70	UNIDADE	<p>CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA 5FR (PICC):</p> <ul style="list-style-type: none"> - CATETER EPICUTANEO MONOLUMEN; - RADIOPACO; - DIAMETRO 5FR; - COMPRIMENTO: 30 (+/- 20) CM; - COM GRADUACAO EXTERNA; - TERMOSENSIVEL; - CANHAO DE ALETAS (BORDAS) DE 2 CM E EXTENSOR FLEXIVEL; - AGULHA OU CATETER INTRODUTOR; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - ESTERIL. <p>Código HC: 646950</p>
39	100	UN	<p>CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 2FR/24GA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM POLIURETANO; - COMPRIMENTO 30CM (+/-2CM); - GRADUADO POR CM; - PARA INTRODUCAO POR VIA PERIFERICA PARA PREMATUROS; - COM INTRODUTOR DE 20GA. <p>Código HC: 671006</p>
40	334	UN	<p>CATETER VENOSO CENTRAL COM INSERCAO PERIFERICA (PICC):</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM SILICONE, - MONOLUMEM, - 1.9 FR X 30 CM NO MINIMO, - USO NEONATAL, - BIOCOMPATIVEL, - RADIOPACO, - ESTERIL, - USO UNICO, - DEMARCADO A CADA 1 CM, - ACOMPANHIA: AGULHA PARA PUNCAO RETA EM ACO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E AFIADO, BAINHA INTRODUTORIA COM CANULA FLEXIVEL, RADIOPACA, SUPERFICIE LISA, COM DISPOSITIVO BIPARTIDO E PROTETOR, - TODO CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTO DE RESIDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCAÇÃO E FIXAÇÃO SEGURA. PROPICIAR PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE, COM O MINIMO DE TRAUMA, ADAPTAÇÃO SEGURA A DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, TÉCNICA DE INTRODUÇÃO SEGURA, FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, - EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. <p>ALTERADO EM 15/05/2019 Código HC: 004908</p>
41	155	UN	<p>CATETER VENOSO CENTRAL PARA LACTENTES E RECEM NASCIDOS (SELDINGER), 18 F:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL DE POLIURETANO RADIOPACO PARA PUNCAO VENOSA; - DIAMETRO DE 0.6 X 0.9 (+/- 02) MM; - COMPRIMENTO DE 10 (+/- 02) CM; - COM AGULHA DE PUNCAO; E - FIO GUIA METALICO COM ESPESSURA DE 18 F. <p>Código HC: 038488</p>
42	100	UN	<p>CATETER VENOSO CENTRAL PEDIATRICO (SELDINGER), 20 G:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DE POLIURETANO RADIOPACO PARA PUNCAO PELA TECNICA DE SELDINGER; - COM AGULHA DE PUNCAO E FIO GUIA METALICO COM DIAMETRO DE 20 G; - COMPRIMENTO DE 15 (+/- 03) CM; - ESTERIL. <p>Código HC: 613939</p>
43	100	UN	<p>CATETER VENOSO CENTRAL PEDIATRICO (SELDINGER), 24 G:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DE POLIURETANO RADIOPACO PARA PUNCAO PELA TECNICA DE SELDINGER; - COM AGULHA DE PUNCAO E FIO GUIA METALICO COM DIAMETRO DE 24 G; - COMPRIMENTO DE 12 (+/- 03) CM; - ESTERIL. <p>Código HC: 613928</p>
44	200	UNID	<p>CATETER VENOSO CENTRAL S/L 14G X 20 CM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MONO LUMEM; - CONFECIONADO EM POLIURETANO; - TERMOSENSIVEL E RADIOPACO; - 14G X 20CM; - GUIA METALICA COM PONTA EM J; - SISTEMA DE SUTURA OPCIONAL; - AGULHA INTRODUTORA 18GA X 6.35 CM; - SERINGA SCC; - DILATADOR DE VASO;

			- EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO. Código HC: 667621
45	750	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL S/L 16G X 20CM: - MONO LUMEM; - CONFECCIONADO EM POLIURETANO; - TERMOSENSIVEL E RADIOPACO; - 16G X 20CM; - GUIA METALICO 0.32 X 45 CM; - COM PONTA J; - SISTEMA DE SUTURA OPCIONAL; - AGULHA INTRODUTORA 18 GA X 6.35CM, - SERINGA SCC; - DILATADOR DE VASO ; - EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS IDENTIFICADOS. Código HC: 667632
46	3000	UN	CATETER VENOSO CURTO COM SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA - CALIBRE 24G (NEONATAL); - COMPRIMENTO DO CATETER: 1.4 CM (+/- 5%) - RADIOPACA; - INERTE; - ESTERIL; - CONSTITUIDO DE CANULA DE POLIURETANO, COM FLEXIBILIDADE QUE PERMITA DOBRA DA MESMA SEM QUEBRAR OU MARCAR (SEM EFEITO MEMORIA); - CANHAO TRANSLUCIDO QUE PERMITA VISUALIZACAO INSTANTANEA DO SANGUE; - AGULHA EM ACO INOXIDAVEL BISEL TRIFACETADO. Código HC: 670138
47	6000	UNID	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SEGUNDO A NR 32. TAMANHO 14 G COM COMPRIMENTO DE 2", MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA E ATRAUMATICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESIDUOS; FLEXIVEL; DE FACIL MANUSEIO, CAMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO, PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE FACIL VISUALIZACAO. ALTERADO 15/05/2019 Código HC: 651381
48	6000	UNID	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SEGUNDO A NR 32, TAMANHO 16 G COM COMPRIMENTO DE 2", MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA E ATRAUMATICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESIDUOS, FLEXIVEL, DE FACIL MANUSEIO, CAMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO, PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. ALTERADO EM 15/05/2019 Código HC: 651392
49	25000	UNID	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SEGUNDO A NR 32, TAMANHO 18 G COM COMPRIMENTO DE 1 3/4", MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA E ATRAUMATICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESIDUOS, FLEXIVEL, DE FACIL MANUSEIO, CAMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO, PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. ALTERADO EM 16/05/2019 Código HC: 651406
50	75000	UNID	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SEGUNDO A NR 32, TAMANHO 20 G COM COMPRIMENTO DE 1 1/4", MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA E ATRAUMATICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESIDUOS, FLEXIVEL, DE FACIL MANUSEIO, CAMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO, PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. ALTERADO EM 15/05/2019 Código HC: 651417
51	100000	UNID	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SEGUNDO A NR 32, TAMANHO 22 G COM COMPRIMENTO DE 1 1/4", MANDRIL CONFECCIONADA EM ACO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA E ATRAUMATICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA

			RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESIDUOS, FLEXIVEL, DE FACIL MANUSEIO, CAMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO, PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIO-PACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. ALTERADO EM 15/05/2019 Código HC: 651428
52	75000	UNID	CATETER VENOSO CURTO COM SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA - CALIBRE 24G; - RADIOPACA; - INERTE; - ESTERIL; - CONSTITUIDO DE CANULA DE POLIURETANO, COM FLEXIBILIDADE QUE PERMITA DOBRA DA MESMA SEM QUEBRAR OU MARCAR (SEM EFEITO MEMORIA); - CANHAO TRANSLUCIDO QUE PERMITA VISUALIZACAO INSTANTANEA DO SANGUE; - AGULHA EM ACO INOXIDAVEL BISEL TRIFACETADO. Código HC: 651439
53	700	UN	CATETER VENOSO CENTRAL PEDIATRICO (SELDINGER), 22 G: - DE POLIURETANO RADIOPACO PARA PUNCAO VENOSA (SELDINGER); - COM AGULHA PARA PUNCAO E FIO GUIA METALICO E DILATADOR CUTANEO, 22G, DIAMETRO: 0.8 X 1.4 (+/- 0.2) MM; - COMPRIMENTO DE 15 (+/- 05) CM. Código HC: 038513
54	5500	UNID	CATETER PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICO COM EXTENSOR 22GA; -RADIOPACO; -MATERIAL VIALON; -COM ASAS; -TUBO DE EXTENSOR COM FIO GUIA DA AGULHA; -DUAS CONEXOES:UMA PARA ADAPTACAO DE EQUIPO E OU SERINGA; -PINCA DE CONTROLE DE FLUXO; -TAMANHO 0.9 X 19MM Código HC: 669999
55	5200	UNID	CATETER VENOSO PERIFERICO COM EXTENSOR 24GA: -RADIOPACO; -MATERIAL VIALON; -COM ASAS; -TUBO EXTENSOR COM FIO GUIA DA AGULHA; -DUAS CONEXOES :UMA PARA ADAPTACAO DE EQUIPO E OU SERINGA; -PINCA PARA CONTROLE DE FLUXO; -TAMANHO 0.7 X 19 MM. Código HC: 670003
58	1150	UN	DRENO DE SUCCAO, COM DIAMETRO DE 3.2 MM, COM 02 (DOIS) CATETERES, ISOLADOS OU EM CONTINUIDADE, SILICONIZADOS, COM MULTIPLOS ORIFICIOS, 01 (UMA) OU 02 (DUAS) AGULHA(S) CORTANTE(S), SEMI-CURVA(S), ROBUSTA(S), COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL (IS) AO(S) CATETER(ES).TUBO DE ASPIRACAO COM CONECTOR OU INTERMEDIARIO DE 02 (DUAS) OU 03 (TRES) VIAS, PINCA DE CLAMPAGEM, REERVATORIO DE PLASTICO RESISTENTE SANFONADO,COM CAPACIDADE MINIMA DE 400ML, PROPRIA PARA DRENAGEM COM PRESSAO NEGATIVA ("A VACUO"), COM 02(DOIS) ORIFICIOS, SENDO UM DELES COM TAMPA E O OUTRO (SEM TAMPA) COM DIAMETRO COMPATIVEL COM O TUBO DE ASPIRACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ENVOLVIDO EM EMBALAGEM QUE PERMITA A SUA ABERTURA ASSEPTICA. ALTERADO EM 16/05/2019 Código HC: 082140
59	700	UN	DRENO DE SUCCAO, COM DIAMETRO DE 4.8 MM, COM 02 (DOIS) CATETERES, ISOLADOS OU EM CONTINUIDADE, SILICONIZADOS, COM MULTIPLOS ORIFICIOS, 01 (UMA) OU 02 (DUAS) AGULHA(S) CORTANTE(S), SEMI-CURVA(S), ROBUSTA(S), COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL (IS) AO(S) CATETER(ES),TUBO DE ASPIRACAO COM CONECTOR OU INTERMEDIARIO DE 02 (DUAS) OU 03 (TRES) VIAS, PINCA DE CLAMPAGEM, RESERVATORIO DE PLASTICO RESISTENTE SANFONADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 400ML, PROPRIA PARA DRENAGEM COM PRESSAO NEGATIVA ("A VACUO"),COM 02 (DOIS) ORIFICIOS, SENDO UM DELES COM TAMPA E O OUTRO (SEM TAMPA) COM DIAMETRO COMPATIVEL COM O TUBO DE ASPIRACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ENVOLVIDO EM EMBALAGEM QUE PERMITA A SUA ABERTURA ASSEPTICA. ALTERADO EM 16/05/2019 Código HC: 630723
60	200	UN	DRENO DE SUCCAO, COM DIAMETRO DE 6.4 MM, COM 02 (DOIS) CATETERES, ISOLADOS OU EM CONTINUIDADE, SILICONIZADOS, COM MULTIPLOS ORIFICIOS, 01 (UMA) OU 02 (DUAS) AGULHA(S) CORTANTE(S), SEMI-CURVA(S), ROBUSTA(S), COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, ADAPTAVEL (IS) AO(S) CATETER(ES), TUBO DE ASPIRACAO COM CONECTOR OU INTERMEDIARIO DE 02 (DUAS) OU 03 (TRES) VIAS, PINCA DE CLAMPAGEM, RESERVATORIO DE PLASTICO RESISTENTE SANFONADO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 400ML, PROPRIA PARA DRENAGEM COM PRESSAO NEGATIVA ("A VACUO"), COM 02 (DOIS) ORIFICIOS, SENDO UM DELES COM TAMPA E O OUTRO (SEM TAMPA) COM DIAMETRO COMPATIVEL COM O TUBO DE ASPIRACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ENVOLVIDO EM EMBALAGEM QUE PERMITA A SUA ABERTURA ASSEPTICA. ALTERADO EM 16/05/2019 Código HC: 630734

61600	UN	<p>DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, No.01:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM LATEX NATURAL E ATOXICO; - FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO; - COM ELASTICIDADE ADEQUADA; - SEM DOBRAS VICIOSAS, MANCHAS E CORPOS ESTRANHOS; - COM COMPRIMENTO DE 35 (+/- 03) CM; - COM LARGURA DE 1.5 (+/- 0.2) CM; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - ESTERILIZADO; - VALIDADE DE ESTERILIZACAO MINIMA DE 05 (CINCO) ANOS; - DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. <p>Código HC: 002630</p>
62600	UN	<p>DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, No.02:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM LATEX NATURAL E ATOXICO; - FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO; - COM ELASTICIDADE ADEQUADA; - SEM DOBRAS VICIOSAS, MANCHAS E CORPOS ESTRANHOS; - COM COMPRIMENTO DE 35 (+/- 03) CM; - COM LARGURA DE 2.0 (+/- 0.2) CM; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - ESTERILIZADO; - VALIDADE DE ESTERILIZACAO MINIMA DE 5 (CINCO) ANOS; - DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. <p>Código HC: 002640</p>
63250	UN	<p>DRENO LAMINAR, TIPO PENROSE, No.03:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM LATEX NATURAL E ATOXICO; - FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO; - COM ELASTICIDADE ADEQUADA; - SEM DOBRAS VICIOSAS, MANCHAS E CORPOS ESTRANHOS; - COM COMPRIMENTO DE 35 (+/- 03) CM; - COM LARGURA DE 2.5 (+/- 0.2) CM; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE; - ESTERILIZADO; - VALIDADE DE ESTERILIZACAO MINIMA DE 5 (ANOS) ANOS; - DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. <p>Código HC: 002651</p>
6440	UN	<p>DRENO KHER, N. 08 EM LATEX SILICONIZADO, APIROGENICO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM "T" UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS; COM PAREDES FINAS MALEAVEIS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO.</p> <p>ALTERADO EM 16/05/2019</p> <p>Código HC: 000259</p>
6540	UN	<p>DRENO KHER, N. 10 EM LATEX SILICONIZADO, APIROGENICO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM "T" UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM PAREDES FINAS MALEAVEIS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO.</p> <p>ALTERADO EM 16/05/2019</p> <p>Código HC: 016260</p>
6640	UN	<p>DRENO KHER, N. 12 EM LATEX SILICONIZADO, APIROGENICO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM "T" UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM PAREDES FINAS MALEAVEIS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO.</p> <p>ALTERADO EM 16/05/2019</p> <p>Código HC: 016270</p>
6750	UN	<p>DRENO KHER, N. 14 EM LATEX SILICONIZADO, APIROGENICO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM "T" UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM PAREDES FINAS MALEAVEIS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO.</p> <p>ALTERADO EM 16/05/2019</p> <p>Código HC: 016281</p>
68110	UN	<p>DRENO KHER, N. 16 EM LATEX SILICONIZADO, APIROGENICO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM "T" UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM PAREDES FINAS MALEAVEIS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO.</p> <p>ALTERADO EM 16/05/2019</p> <p>Código HC: 016292</p>
6970	UN	<p>DRENO KHER, N. 18 EM LATEX SILICONIZADO, APIROGENICO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM "T" UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM PAREDES FINAS MALEAVEIS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO.</p> <p>ALTERADO EM 16/05/2019</p> <p>Código HC: 060487</p>

7075	UN	DRENO KHER, N. 20 EM LATEX SILICONIZADO, APIROGENICO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM "T" UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, SEM REBARBAS E/OU DEFEITOS, COM PAREDES FINAS MALEAVEIS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. ALTERADO EM 16/05/2019 Código HC: 060498
713000	UN	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEM, 7 FR, 20 A 30 CM, COM AGULHA INTRODUTORA 18 G X 6,36 (+/- 1) CM, EM POLIURETANO, FLEXIVEL, LATEX-FREE, RADIOPACO, TERMOSENSIVEL E BIOCOMPATIVEL, MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER, PONTA MACIA E FLEXIVEL PARA EVITAR LESÃO VASCULAR, EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICACAO DOS LUMENS DISTAL E PROXIMAL, CLAMP DE VEDACAO DO FLUXO EM CADA VIA, ALETAS LATERAIS PARA SUTURA. ACOMPANHA: FIO GUIA METALICO, CENTIMETRADO, 45 CM, COM PONTA EM òÿ PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MAO PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO, DILATADORES EM POLIPROPILENO. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTO DE RESIDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCACAO E FIXACAO SEGURA. PROPICIAR PENETRACAO SUAVE NA PELE, COM O MINIMO DE TRAUMA, ADAPTACAO SEGURA A DISPOSITIVOS DE INFUSAO, TECNICA DE INTRODUCAO SEGURA, FACIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM UNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. ALTERADO EM 15/05/2019 Código HC: 072410
72260	UN	KIT COM DE CATETER DE SUBCLAVIA DE DUPLO LUMEN, GUIA E DILATADOR (INFANTIL): - DIAMETRO: 4Fr - COMPRIMENTO: 10 A 20CM; - PARA INFUSAO DE DROGAS; - COM DILATADOR E GUIA METALICO PARA SUA INTRODUCAO. CÓDIGO SUS: 07.02.04.015-0. Código HC: 072475
73800	UN	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEM, 5 FR, 10 A 15 CM, LUMEM DISTAL 18 GA, LUMEM PROXIMAL 22 GA, EM POLIURETANO, FLEXIVEL, LATEX-FREE, RADIOPACO, TERMOSENSIVEL E BIOCOMPATIVEL, MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER, PONTA MACIA E FLEXIVEL PARA EVITAR LESAO VASCULAR, EXTENSORES COM CONECTORES COLORIDOS LUER LOCK E IDENTIFICACAO DOS LUMENS DISTAL E PROXIMAL, CLAMP DE VEDACAO DO FLUXO EM CADA VIA, ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. ACOMPANHA: FIO GUIA METALICO, CENTIMETRADO, 45 CM, COM PONTA EM òÿ PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES E SISTEMA DE PASSAGEM COM UMA MAO PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO, DILATADORES EM POLIPROPILENO. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATOXICO, APIROGENICO, ISENTO DE RESIDUOS OU IMPUREZAS, TER FLEXIBILIDADE, DEMARCACAO E FIXACAO SEGURA. PROPICIAR PENETRACAO SUAVE NA PELE, COM O MINIMO DE TRAUMA, ADAPTACAO SEGURA A DISPOSITIVOS DE INFUSAO, TECNICA DE INTRODUCAO SEGURA, FACIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM UNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. ALTERADO EM 15/05/2019 Código HC: 686998
7430	KIT	KIT DE CISTOSTOMIA SUPRA PUBICA: - CANULA COM FENDA LATERAL; - CATETER TIPO FOLEY NUMERO 12; - 40 CM DE COMPRIMENTO. Código HC: 047875
75100	KIT	KIT DRENAGEM TORACICA, - CONSTITUIDO DE: * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 08 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, 250ML, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 250 ML OU SUPERIOR. Código HC: 678672
76100	KIT	KIT DRENAGEM TORACICA, - CONSTITUIDO DE: * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 10 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, 250ML, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 250 ML. Código HC: 678504
77100	KIT	KIT DE DRENAGEM TORACICA, - CONSTITUIDO DE:

			<p>* CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 12 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 250 ML Código HC: 678515</p>
78	100	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA, - CONSTITUIDO DE: * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 14 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 250 ML Código HC: 678526</p>
79	100	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA, - CONSTITUIDO DE: * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 16 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 250 ML Código HC: 678537</p>
80	100	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA - CONSTITUIDO DE: * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 18 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 250 ML Código HC: 678548</p>
81	100	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA - CONSTITUIDO DE: * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 20 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 500 ML Código HC: 678559</p>
82	100	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA - CONSTITUIDO DE: * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 22 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 1000 ML Código HC: 678560</p>
83	100	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA - CONSTITUIDO DE: * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 24 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 1000 ML Código HC: 678570</p>
84	100	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA - CONSTITUIDO DE: * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 26 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 1000 ML Código HC: 678581</p>

85600	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA</p> <p>- CONSTITUIDO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 28 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; <p>- ESTERIL;</p> <p>- APIROGENICO;</p> <p>- CAPACIDADE DE 1000 ML OU SUPERIOR.</p> <p>Código HC: 678592</p>
86350	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA</p> <p>- CONSTITUIDO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 30 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; <p>- ESTERIL;</p> <p>- APIROGENICO;</p> <p>- CAPACIDADE DE 1000 ML OU SUPERIOR.</p> <p>Código HC: 678606</p>
87250	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA</p> <p>- CONSTITUIDO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 32 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; <p>- ESTERIL;</p> <p>- APIROGENICO;</p> <p>- CAPACIDADE DE 1000 ML OU SUPERIOR.</p> <p>Código HC: 678617</p>
88150	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA</p> <p>- CONSTITUIDO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 34 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; <p>- ESTERIL;</p> <p>- APIROGENICO;</p> <p>- CAPACIDADE DE 1000 ML OU SUPERIOR.</p> <p>Código HC: 678628</p>
89100	KIT	<p>KIT DE DRENAGEM TORACICA</p> <p>- CONSTITUIDO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 36 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; <p>- ESTERIL;</p> <p>- APIROGENICO;</p> <p>- CAPACIDADE DE 1000 ML OU SUPERIOR.</p> <p>Código HC: 678639</p>
9060	KIT	<p>-KIT DE DRENAGEM TORACICA</p> <p>- CONSTITUIDO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 38 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; <p>- ESTERIL;</p> <p>- APIROGENICO;</p> <p>- CAPACIDADE DE 1000 ML OU SUPERIOR.</p> <p>Código HC: 678640</p>
9260	KIT	<p>KIT DE NEFROSTOMIA, COM BALAO, COM PONTA PIG TAIL, 14 CH:</p> <p>- CATETER:</p> <ul style="list-style-type: none"> * SILICONIZADO; * COM 40 CM DE COMPRIMENTO; * ACOMPANHADO DE FIO GUIA METALICO, INOXIDAVEL; <p>- DILATADORES;</p> <p>- AGULHA DE PUNCAO;</p> <p>- BISTURI;</p> <p>- SERINGA PLASTICA DE 5.0 ML;</p> <p>- AGULHA COM 1.2 CM;</p> <p>- BALAO COM CAPACIDADE DE 10 ML.</p> <p>Código HC: 057926</p>
9350	UN	<p>KIT DE NEFROSTOMIA, COM BALAO, COM PONTA RETA, 12 CH:</p> <p>- CATETER:</p> <ul style="list-style-type: none"> * SILICONIZADO;; * COM 40 CM DE COMPRIMENTO; * ACOMPANHADO DE FIO GUIA METALICO, INOXIDAVEL; <p>- DILATADORES;</p> <p>- AGULHA DE PUNCAO;</p> <p>- BISTURI;</p>

			<ul style="list-style-type: none"> - SERINGA PLASTICA DE 5.0 ML; - AGULHA COM 1.2 MM; - BALAO COM CAPACIDADE DE 10 ML. <p>Código HC: 026784</p>
94	1250	KIT	<p>KIT DE SERINGA 200 ML:</p> <ul style="list-style-type: none"> -CONJUNTO DESCARTAVEL, -CONECTOR DE BAIXA PRESSAO, -TUBO DE ENCHIMENTO ESPIRALADO, -COMPATIVEL COM BOMBA INJETORA MEDRAD VISTRON CT <p>Código HC: 659907</p>
95	1000	FRASCO	<p>KIT DE UREASE FRASCO DE 1 ML COMPOSTO POR VIDRO COM TAMPA DE VEDACAO CONTENDO GE DEVERA SER MANTIDO ESTERIL E SOB TEMPERATURA DE 4 GRAUS C OU MENOR</p> <p>Código HC: 018414</p>
96	1000	UN	<p>KIT DRENAGEM TORACICA,</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONSTITUIDO DE: * CATETER DE DRENAGEM MEDIASTINAL TAMANHO 40 FR; * SISTEMA DE TUBOS DE PVC ATOXICO E FLEXIVEL, PERFURADO PARA DRENAGEM; * RECIPIENTE DESCARTAVEL EM PLASTICO, VEDADO COM TAMPA REMOVIVEL, PARA INSTALACAO DE SELO D'AGUA; - ESTERIL; - APIROGENICO; - CAPACIDADE DE 1000 ML OU SUPERIOR. <p>Código HC: 070061</p>
97	25	KIT	<p>KIT PARA COLETA E FILTRACAO DE MEDULA OSSEA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPOSTO DE: * 01 BOLSA PLASTICA GRADUADA COM UM EQUIPO QUE CONTEM UMA SEQUENCIA DE FILTROS UTILIZADOS PARA A FILTRACAO DE MATERIAL PARTICULADO EM MEDULA OSSEA; - ESTERIL; - DESCARTAVEL. <p>Código HC: 603356</p>
98	5	UN	<p>KIT PARA CRICOTIROTOMIA DE EMERGENCIA 6 FR</p> <ul style="list-style-type: none"> -CONJUNTO DE CRICOTIROTOMIA POR PUNCAO DIRETA 6 FR; -CATETER INTRODUTOR; -AGULHA INTRODUTORA -CATETER PARA VIA AEREA COM 3MM DE DIAMETRO E 6CM DE COMPRIMENTO; -CONECTOR LUER LOOK DE 15MM -6 FR. - EMBALAGEM ESTERIL E TRANSPARENTE. <p>Código HC: 677964</p>
99	5	UNIDADE	<p>KIT PARA CRICOTIROTOMIA DE EMERGENCIA 9 FR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONJUNTO DE CRICOTIROTOMIA PARA PUNCAO DIRETA 9F; - CATETER INTRODUTOR; - AGULHA INTRODUTORA; - CATETER PARA VIA AEREA COM 3 MM DE DIAMETRO E 6 CM DE COMPRIMENTO; - CONECTOR LUER LOOK DE 15MM; - EMBALAGEM ESTERIL E TRANSPARENT. <p>Código HC: 678311</p>
100	200	UN	<p>KIT PUNCAO ARTERIAL 18GA:</p> <ul style="list-style-type: none"> -CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO; -COM AGULHA 18GA -6CM(+/- 1 CM) DE COMPRIMENTO COM MARCACOES NO CATETER DE (1/1 CM OU 1.5/ 1.5 CM) -RADIOPACO -FIO GUIA INTRODUTOR -DISPOSITIVOS LATERAIS (ASAS) QUE PERMITAM A FIXACAO COM FIO CIRURGICO - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL <p>Código HC: 678210</p>
101	300	UNID	<p>KIT PUNCAO ARTERIAL E MONITORIZACAO DA PRESSAO ARTEIAL MEDIA (PAM) 20GA:</p> <ul style="list-style-type: none"> -CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO; -COM AGULHA 20G -5CM(+/- 1 CM) DE COMPRIMENTO COM MARCACOES NO CATETER DE (1/1 CM OU 1.5/ 1.5 CM) -RADIOPACO -FIO GUIA INTRODUTOR -DISPOSITIVOS LATERAIS (ASAS) QUE PERMITAM A FIXACAO COM FIO CIRURGICO - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL <p>-Codigo HC: 667643</p>
102	7500	UN	<p>LAMINA DE BISTURI:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM ESTRUTURA EM ACO CARBONO;

			NUMERO 10. Código HC: 002120
103	19000	UN	LAMINA DE BISTURI: - COM ESTRUTURA EM ACO CARBONO; - NUMERO 11 Código HC: 002130
104	33000	UN	LAMINA DE BISTURI: - COM ESTRUTURA EM ACO CARBONO; - NUMERO 15. Código HC: 002152
105	12000	UN	LAMINA DE BISTURI: - COM ESTRUTURA EM ACO CARBONO; - NUMERO 20 Código HC: 002163
106	7200	UN	LAMINA DE BISTURI, EM ACO CARBONO, NO.21 Código HC: 002174
107	2510	UN	- LAMINA DE BISTURI: - COM ESTRUTURA EM ACO CARBONO; - NUMERO 23. Código HC: 002196
108	50	UN	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, CURVA, No.01: - EM ACO INOXIDAVEL; - COM LAMPADA; - COMPRIMENTO DE 9.0 (+/- 1.0) CM. Código HC: 057992
109	35	UN	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, CURVA, No.02: - EM ACO INOXIDAVEL; - COM LAMPADA; - COMPRIMENTO DE 12 (+/- 1.0) CM. Código HC: 058000
110	30	UN	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, CURVA, No.04: - EM ACO INOXIDAVEL; - COM LAMPADA; - COMPRIMENTO DE 16 (+/- 1.0) CM. Código HC: 058022
111	30	UN	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, RETA, No.00: - EM ACO INOXIDAVEL; - COM LAMPADA; - COMPRIMENTO DE 7.5 (+/- 0.5) CM. Código HC: 031183
112	25	UN	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, RETA, No.01: - COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL; - COM LAMPADA; - COMPRIMENTO DE 9.0 (+/- 0.5) CM. Código HC: 040741
113	30	UN	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, RETA, No.02: - COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL; - COM LAMPADA; - COMPRIMENTO DE 11.0 (+/- 0.5) CM. Código HC: 000408
114	25	UN	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, RETA, No.03: - COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL; - COM LAMPADA; - COMPRIMENTO DE 14.0 (+/- 1.0) CM. Código HC: 000419
115	25	UN	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO, RETA, No.04: - COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL; - COM LAMPADA; - COMPRIMENTO DE 16.5 (+/- 1.0) CM. Código HC: 000420
116	35000	UN	ZARAGATOA: - HASTE PLASTICA FLEXIVEL; - COM 15 CM DE COMPRIMENTO; - APRESENTANDO UMA DAS EXTREMIDADES ENVOLVIDA POR ALGODAO HIDROFILO, ALERGENICO, CONTIDA EM TUBO PLASTICO (POLIPRO- PILENO) COM TAMPA; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - DESCARTAVEL; - ESTERILIZADO POR RADIACAO GAMA. Código HC: 022535
117	220	UN	FRASCO DE VIDRO GRADUADO, COLETOR, PARA VACUOMETRO, CAPACIDADE 500ML Código HC: 064411
118	80	UN	FRASCO EM PVC, GRADUADO, PARA DRENAGEM TORACICA, CONTENDO TAMPA COM 02 ORIFI - CIOS, CAPACIDADE DE 1500 A 2000 ML. Código HC: 060443
119	132000	UN	FRASCO PARA COLETA DE MATERIAL ORGANICO (ESTERIL): - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE; - ATOXICO;

			<ul style="list-style-type: none"> - APIROGENICO; - TRANSPARENTE; - CAPACIDADE DE 80 (+/- 20) ML; - GRADUADO COM ESCALA VARIANDO DE 10 EM 10 ML; - COM TAMPA ROSQUEAVEL DE POLIETILENO E/OU POLIPROPILENO QUE SEJA DE FACIL ADAPTACAO E VEDACAO TOTAL; - RESISTENTE A ROMPIMENTOS ACIDENTAIS; - EMBALAGEM INDIVIDUAL. <p>Código HC: 001943</p>
120	2500	UN	<p>FRASCO PARA COLETA DE MATERIAL ORGANICO (NAO ESTERIL):</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE; - ATOXICO; - APIROGENICO; - TRANSPARENTE; - CAPACIDADE DE 300 (+/- 20) ML; - COM TAMPA ROSQUEAVEL DE POLIETILENO E/OU POLIPROPILENO QUE SEJA DE FACIL ADAPTACAO E VEDACAO TOTAL; - COM DIAMETRO INTERNO DE 05 (+/- 01) CM. <p>Código HC: 603345</p>
121	7000	FR	<p>FRASCO PLASTICO COM TRES ESTRIAS E TAMPA DE ROSCA, USADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE LAMINA DE VIDRO 26MMX76MM.</p> <p>Código HC: 611773</p>
122	21000	UN	<p>FRASCO PLASTICO RIGIDO PARA COLETA DE FEZES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRANSPARENTE; - CAPACIDADE MINIMA DE 70 ML E MAXIMA DE 90 ML; - TAMPA ROSQUEAVEL OU DE PRESSAO COM FACIL ADAPTACAO E VEDACAO TOTAL; - COM DISPOSITIVO QUE PERMITA COLETA DE FEZES (PA); - NAO DEVERA APRESENTAR PROTUBERANCIAS EXTERNAS; - EMBALAGEM INDIVIDUAL. <p>Código HC: 001921</p>
123	25000	UN	<p>FRASCO PLASTICO RIGIDO PARA COLETA DE URINA (NAO-ESTERIL):</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRANSPARENTE; - CAPACIDADE DE 80 (+/- 20) ML; - COM TAMPA ROSQUEAVEL OU DE PRESSAO COM FACIL ADAPTACAO E VEDACAO TOTAL; - SEM PROTUBERANCIAS EXTERNAS; - EMBALAGEM INDIVIDUAL. <p>Código HC: 075564</p>
124	60	UN	<p>FRASCO TIPO BEACKER PARA MEDIR DIURESE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADE DE 2000ML (+/-5%); - EM POLIETILENO; - AUTOCLAVAVEL; - GRADUADO DE 50/100ML EM 50/100ML; - COM OU SEM ALCA. - MARCACAO/ GRADUACAO EM ALTO RELEVO NO CORPO DO FRASCO <p>Código HC: 657967</p>
125	700	UN	<p>HEMOSTATICO ABSORVIVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESTRUTURA DE CELULOSE; - GRANDE; - MEDINDO 10 CM X 20 CM; - ESTERIL - ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE. <p>Código HC: 014730</p>
126	550	UN	<p>ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM FORMATO RETANGULAR COM NO MINIMO 30CM2: - TOPICA; - DE MATERIAL BIOLOGICO EM TECIDO BOVINO OU PORCINO; - COM ACAO MECANICA. - DESCARTAVEL, ESTERIL. <p>Código HC: 059466</p>
127	2500	TUBO	<p>HIDROGEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AMORFO; - ESTERIL; - TRANSPARENTE; - A BASE DE AGUA(MAIOR CONCENTRACAO), PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CALCIO E ALGINATO DE SODIO - TUBO COM 17 GR (+/- 3) - ISENTA DE AGE - COM TAMPA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO MESMO APOS TER SIDO ABERTO; <p>Código HC: 050450</p>
128	60000	UN	<p>EXTENSAO ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA ASPIRACAO CIRURGICA DE SECRECOES</p> <ul style="list-style-type: none"> - EXTENSAO COM CONECTOR FLEXIVEL NAS EXTREMIDADES; - DIAMETRO DO LUMEN ADPTAVEL E AJUSTAVEL AOS BICOS DE FORNECIMENTO DE ASPIRACAO PADRONIZADOS NA INSTITUICAO; - POSSIBILIDADE DE ACABAMENTO SILICONIZADO NAS PONTAS; - DEVE MEDIR DE 2 M A 4 M (DOIS METROS A QUATRO METROS); - FLEXIVEL, TRANSPARENTE E PVC CRISTAL <p>Código HC: 681189</p>

129	12000	UN	<p>EXTENSOR DE BAIXA COMPLACENCIA, COM PRIME REDUZIDO OU PERFUSOR, 120cm:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM TUBO DE PVC ATOXICO; - TRANSPARENTE; - COM VOLUME INTERNO DE 0,96 A 1,6ML; - COM CONEXAO LUER LOCK ROTATIVO; - COM TAMPA; - ESTERIL. <p>Código HC: 004384</p>
130	22000	UN	<p>EXTENSOR DE BAIXA COMPLACENCIA, COM PRIME REDUZIDO OU PERFUSOR, 20cm:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM TUBO DE PVC ATOXICO; - TRANSPARENTE; - COM VOLUME INTERNO DE 0,16 A 0,3ML; - COM CONEXAO LUER LOCK ROTATIVO; - COM TAMPA; - ESTERIL. <p>Código HC: 004125</p>
131	12000	UN	<p>EXTENSOR DE BAIXA COMPLACENCIA, COM PRIME REDUZIDO OU PERFUSOR, 40cm:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM TUBO DE PVC ATOXICO; - TRANSPARENTE; - COM VOLUME INTERNO DE 0,32 A 0,6ML; - COM CONEXOES LUER LOCK ROTATIVO; - COM TAMPA; - ESTERIL. <p>Código HC: 004136</p>
132	11000	UN	<p>EXTENSOR PARA CATETER 120cm REVERS. LUER LOCK 12F</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM TUBO DE PVC ATOXICO; - TRANSPARENTE; - COM CONEXAO LUER LOCK ROTATIVO; - ESTERIL. <p>Código HC: 678912</p>
133	200	UN	<p>EXTENSOR DE BAIXA COMPLACENCIA, COM PRIME REDUZIDO OU PERFUSOR, 60cm:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM TUBO DE PVC ATOXICO; - TRANSPARENTE; - COM VOLUME INTERNO DE 0,48 A 0,8ML; - COM 2 CONECTORES LUER MACHO (ADAPTADORES PARA AGULHA); - ESTERIL. <p>Código HC: 641355</p>
134	18000	UN	<p>EXTENSOR DE BAIXA COMPLACENCIA, COM PRIME REDUZIDO OU PERFUSOR, 60cm:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EM TUBO DE PVC ATOXICO; - TRANSPARENTE; - COM VOLUME INTERNO DE 0,48 A 0,8ML; - COM CONEXAO LUER LOCK ROTATIVO; - COM TAMPA; - ESTERIL. <p>Código HC: 004318</p>
135	130	UNID	<p>EXTRATOR OBSTETRICO A VACUO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CUPULA FETAL EM POLICARBONATO; - REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTER; - DIAMETRO DE 56MM E ALTURA DE 15MM; - HASTE FLEXIVEL PARA USO SEGURO E EFICAZ EM TODAS AS POSICOES FETAIS DE APRESENTACAO CEFALICA. - BOMBA DE VACUO E FABRICADA EM POLICARCONATO E MANIPULADA NA PALMA DA MAO, COM O CONTROLE COMPLETO DE UM UNICO OPERADOR; - BOTAO DE LIBERACAO DE VACUO E UM MEDIDOR DE PRESSAO; - COM INDICADOR DE PRESSAO NEGATIVA EM BAR MMHG, INHG E KPA. <p>Código HC: 667585</p>
136	300	ROLO	<p>FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPERFURADA TRANSPARENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFECCIONADA A BASE DE POLIETILENO OU SIMILAR - COM APLICACAO DE MASSA ADESIVA A BASE DE ACRILICO / POLIACRILATO; - HIPOALERGENICA; - LIVRE DE LATEX - COM 10 CM DE LARGURA; - COMPRIMENTO DE NO MINIMO 4.5 M <p>Código HC: 623943</p>
137	700	CART.	<p>FITA ADESIVA LISA PARA MARCACAO DE INSTRUMENTAIS MEDICO-CIRURGICOS, 21 (+/-1)MM X 5 (+/-1)MM,;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DISPONIVEL EM CARTELAS DE NO MINIMO 134 UNIDADES; - NAS CORES: BRANCA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PRETA, ALARANJADA, BEGE, CINZA, MARRON. <p>Código HC: 038590</p>
138	300	CART.	<p>FITA ADESIVA LISTRADA PARA MARCACAO DE INSTRUMENTAIS MEDICO-CIRURGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COM DIMENSAO DE 21 MM (+ / - 1) X 5 MM (+ / - 1); - DISPONIVEL EM CARTELAS DE NO MINIMO 134 UN. NAS CORES: AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PRETA, ALARANJADA, BEGE, CINZA, MARRON. <p>Código HC: 038637</p>

139	100	UN	<p>MACRONEBULIZADOR; - COM COPO GRADUADO; - CAPACIDADE DE 500ML (+/- 100ML); - ESTRUTURA RESISTENTE; - TRANSPARENTE; - TAMPA COM ADAPTADOR PARA TRAQUEIA; - HASTE EM ROSCA PARA CONEXAO EM FLUXOMETRO; - PARTE INTERNA DA TAMPA COM, DOIS DISPOSITIVOS (VALVULAS) LIGADAS EM TUBOS DE POLIETILENO PARA IMERSAO EM LIQUIDO; - TRAQUEIA EM SILICONE, CORRUGADA NA PARTE EXTERNA E LISA NA PARTE INTERNA,AU-TOCLAVAVEL, MEDINDO: 20MM DE DIAMETRO X 1.20M DE COMPRIMENTO. - MASCARA EM PVC. Código HC: 634848</p>
140	110	RL	<p>MALHA DE ALGODAO: - TUBULAR; - MEDINDO 15CM DE LARGURA; - ROLO COM 25M DE COMPRIMENTO; - TRAMA REGULAR; - COMPRESSAO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO; - ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO; - LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE SEU MANUSEIO. Código HC: 001976</p>
141	50	RL	<p>MALHA DE ALGODAO: - TUBULAR; - COM 20 CM DE LARGURA; - ROLO COM 25 M DE COMPRIMENTO; - TRAMA REGULAR; - COMPRESSAO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO; - ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO; - LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE SEU MANUSEIO. Código HC: 001987</p>
142	60	RL	<p>MALHA DE ALGODAO: - TUBULAR; - MEDINDO 30CM DE LARGURA; - ROLO COM 25M DE COMPRIMENTO; - TRAMA REGULAR; - COMPRESSAO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO; - ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO; - LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE SEU MANUSEIO. Código HC: 001998</p>
143	120	RL	<p>MALHA DE ALGODAO: - TUBULAR; - MEDINDO 10 CM DE LARGURA; - ROLO COM 25 M DE COMPRIMENTO; - TRAMA REGULAR; - COMPRESSAO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO; - ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO; - LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE SEU MANUSEIO. Código HC: 001965</p>
144	85000	UN	<p>PELICULA ADESIVA, DE POLIURETANO, TAMANHO 06 (+/- 01) X 07 (+/- 01) CM: - TRANSPARENTE; - COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR - FLEXIVEL; - ESTERIL; - PARA UTILIZACAO DE FIXACAO DE CATETER PERIFERICO AGULHADO, CATETER CENTRAL DE NEONATO E CURATIVO SECUNDARIO. Código HC: 009887</p>
145	21000	UN	<p>PELICULA ADESIVA, DE POLIURETANO, TAMANHO 10 (+/- 01) X 12 (+/- 01) CM: - TRANSPARENTE; - COM ALTA PERMEABILIDADE SELETIVA; - FLEXIVEL; - ESTERIL; - PARA UTILIZACAO DE FIXACAO DE CATETER TOTALMENTE IMPANTADO QUANDO PUNCIONADO E EM CURATIVO SECUNDARIO. Código HC: 011721</p>
146	2000	ROLO	<p>PELICULA ADESIVA,TRANSPARENTE: - EM ROLO; - COM ESTRUTURA EM POLIURETANO; - NAO ESTERIL; - IMPERMEAVEL, - PERMITIR TROCA GASOSA - MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA (+/- 2 CM). - PARA UTILIZACAO EM CURATIVO SECUNDARIO. Código HC: 634688</p>

147	30000	UN	PELICULA TRANSPARENTE FENESTRADA 5CM (LARGURA) X 6CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA) - FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE - ESTERIL - TRANSPARENTE - HIPOALERGENICO - ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR - BORDA INFERIOR REFORCADA EM TECIDO MACIO - SISTEMA DE APLICACAO COM MOLDURA - PARA TERAPIA ENDOVENOSA - PARA UTILIZACAO DE FIXACAO DE CATETER PERIFERICO OU CATETER CENTRAL NEO/PEDIATRICO Código HC: 665648
148	65000	UN	PELICULA TRANSPARENTE FENESTRADA 7.5CM (LARGURA) X 9.0CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA) - FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE - ESTERIL - TRANSPARENTE - HIPOALERGENICO - ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR - BORDA INFERIOR REFORCADA EM TECIDO MACIO - SISTEMA DE APLICACAO COM MOLDURA - PARA TERAPIA ENDOVENOSA - PARA UTILIZACAO DE FIXACAO DE CATETER PERIFERICO OU CATETER CENTRAL DE NEONATO/PEDIATRICO Código HC: 665659
149	40000	UN	PELICULA TRANSPARENTE FENESTRADA 9.0CM (LARGURA) X 11.5CM (COMP) (+/- 1 CM EM CADA MEDIDA) - FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE - ESTERIL - TRANSPARENTE - HIPOALERGENICO - ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR - BORDA INFERIOR REFORCADA EM TECIDO MACIO - SISTEMA DE APLICACAO COM MOLDURA - PARA TERAPIA ENDOVENOSA - PARA UTILIZACAO DE FIXACAO DE CATETER CENTRAL ADULTO Código HC: 665660
150	19000	PCTE	TURBANTE PARA SUSTENTACAO DOS CABELOS (TIPO TOUCA), EM POLIPROPILENO OU POLIES - TER, DESCARTAVEL, MEDINDO 35 (+/- 5)CM DE DIAMETRO E GRAMATURA MINIMA DE 30GR/M2 QUE PERMITA A RESPIRACAO DO COURO CABELUDO, COM ELASTICO OU LATEX NO ACABAMENTO EM TODA CIRCUNFERENCIA DO TURBANTE QUE GARANTA A PROTECAO DOS CABELOS SEM COM - PRIMIR A CIRCULACAO VENOSO E ORELHAS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. Código HC: 004205

1.2. **Para todos os itens:** a licitante deverá apresentar certificado de registro do produto no Ministério da Saúde (MS), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou, sua isenção, deverá ser feita por meio do sitio eletrônico da ANVISA (www.anvisa.gov.br) ou, publicação no Diário Oficial da União (DOU).

1.2.1. Para facilitar a análise dos comprovantes a licitante deverá indicar em cada item licitado o registro de produto do Ministerio da saude.

1.2.2. Caso o registro esteja vencido será aceito protocolo de petição para revalidação, conforme previsto no parágrafo sexto do decreto 8.077/13. A revalidação do registro deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade.

1.2.3. O HC-UFGM/Ebserh se reserva o direito de comprovar a regularidade do produto junto ao Ministério da Saúde, por meio de consulta via internet.

1.3. **Para o item 02:** deverá ser fabricada com dispositivo de segurança conforme NR 32.

1.4. **Para o item 35:** deverá ser compatível com monitor cardíaco Vigileo da Edwards Lifesciences.

1.5. **Para o itens 56, 57 e 151:** devem ser licitados em grupo. O critério de julgamento será o de menor preço global devendo a licitante apresentar proposta para estes itens, sob pena de desclassificação da proposta que não contemplar todos os itens solicitados. Os itens 56, 57 e 151 devem ser compatíveis entre si.

1.6. **Para o item 73:** os três componentes deste kit poderão ser entregues separadamente, desde que todos eles apresentem boa qualidade e compatibilidade rigorosa entre si.

1.7. **Para o item 98:** a embalagem deverá ser estéril e transparente.

1.8. **Para o item 127:** deverá impedir a aderência da cobertura, propiciar desbridamento autolítico e não deixar resíduo no leito da ferida.

1.9. **Para o item 128:** deverá conter tubos e extensão para aspiração e administração de gases medicinais com resistência a tração e perfeita adaptação das extremidades aos bicos de fornecimento de gases e aspiração. Diâmetro do lúmen adequado a aspiração e oxigenação dos pacientes.

1.10. **Para os itens 137 e 138:** devem suportar processo de esterilização em vapor saturado e temperatura de até 132 graus centígrados; devem possuir todos os registros exigidos pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

1.11. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) publicação no Diário Oficial da União, não prorrogável.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Unidade de Almoarifados do Hospital das Clínicas da UFMG, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicita a aquisição dos materiais relacionados no Pedido de Material 000820 (3400296), através da modalidade de compra Pregão Eletrônico.

2.2. A finalidade precípua da contratação é a aquisição de materiais básicos utilizados por diversos setores do Hospital, tais como cateteres venosos centrais, utilizados para a administração de medicamentos, nutrientes ou líquidos diretamente na corrente sanguínea, também podendo ser utilizado para a coleta de sangue para realização de exames. Aquisição de ataduras, que servem para fixar curativo, garantir a proteção contra fatores externos nocivos, bem como dar suporte a membros lesados. Aquisição de drenos que podem ser inseridos na pele após cirurgias por exemplo, para ajudar a retirar o excesso de líquidos, que podem acumular no local operado. Bem como a aquisição de bisturi, um instrumento cirúrgico, caracterizado por possuir uma lâmina afiada, usado para fazer incisões.

2.3. Esses materiais são essenciais na prestação da assistência aos pacientes e também durante os procedimentos de riscos. Dessa forma, o objetivo dessa contratação é repor os estoques para que não falte material que prejudique o atendimento dos pacientes.

2.4. Diante da necessidade fática, explicitada pela chefia do setor solicitante, promoverá o HC-UFMG/Ebserh, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, licitação, seguindo os preceitos legais da Lei 13.303/16, para satisfação da demanda.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação de fornecimento encaminhada por meio eletrônico pela Unidade de Almoarifado do HC-UFMG/Ebserh.

4.1.1. Local de entrega: Almoarifado A do HC-UFMG/Ebserh, situado na Avenida Professor Alfredo Balena, 110, 11º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG, CEP 30130-100. Horário: de 08h (oito horas) às 16h (dezoito horas), em dias úteis.

4.2. Para todos os itens: os materiais deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 12(doze) meses, a contar do recebimento provisório, exceto para aqueles materiais cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagem(ns) original(is), com rótulo contendo: marca, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos, registro ou notificação ou ser declarado dispensado de registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e ainda, conter outras informações de acordo com a legislação pertinente, no que couber.

4.4. Caso a empresa ganhadora do certame por algum motivo entregar nota fiscal com alguma irregularidade, a mesma terá o prazo de 10 (dez) dias para correção ou emissão de nova nota fiscal.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) a 04 (quatro) dias úteis, conforme previsto na notificação encaminhada à contratada e com base na necessidade do HC-UFMG/Ebserh, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.8. Para todos os itens: a empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, apresentando Declaração de Sustentabilidade Ambiental, na forma do Anexo V do Edital, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre descartes de resíduos sólidos, matérias contaminantes, bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável.

6.1.9. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de comercialização, contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e identificação quanto ao número da licitação, nome da empresa, número do item a que se refere, registro no Ministério da Saúde/ANVISA (quando necessário), e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

6.1.10. A licitante ganhadora deverá enviar para o almoxarifado, endereço eletrônico: almoxarifadoa@gmail.com, uma lista dos itens em que ela foi vencedora contendo a embalagem mínima de faturamento. Exemplo: caixa com 100 unidades, rolo com 1.000 metros, etc.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.1.1.1. A fiscalização, o controle da execução e das obrigações decorrentes deste processo administrativo serão de responsabilidade da Unidade de Almoxarifados, por intermédio de servidores e ou empregados públicos.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes do pagamento, o Contratante realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

10.5.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:

10.5.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

10.5.1.2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;

10.5.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.5.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;

10.5.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

10.5.1.6. Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. A Ebsersh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\frac{I}{100} = \frac{VP - V}{V}$$

i =	(x/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HC-UFMG/EBSERH poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 12.1.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.1.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o HC-UFMG/Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 12.1.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 12.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 12.1.8. Não mantiver a proposta;
- 12.1.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.10. Comporta-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 12.2. A licitante que obtiver objetos adjudicados, nos casos de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste instrumento convocatório, erros ou atrasos injustificados na entrega dos materiais, e ainda, quaisquer outras irregularidades, ficará sujeita, garantida prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/16, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de impedimento de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento de contrato e das demais cominações legais.
- 12.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.
- 12.8. Aos licitantes, será aplicada quando necessário, a Norma Operacional EBSEH nº 03, de 03 de junho de 2016, disponível no sítio http://www.ebserh.gov.br/documents/22765/106576/norma+operacional+03_boletim_servico_169_06_06_16.pdf/a1f7b9b9-4b7c-425a-805a-3811899908d5. Sendo assim, devem tomar conhecimento dessa norma, uma vez que versa sobre o estabelecimento de normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2020.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Leandro Américo da Cruz
 Chefe do Setor de Suprimentos do HC-UFMG/Ebserh

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)
Prof.ª Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Américo da Cruz, Chefe de Unidade**, em 01/06/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Silveira, Superintendente**, em 01/06/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7032976** e o código CRC **3CC71285**.

Referência: Processo nº 23537.026225/2019-51 SEI nº 7032976



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia
Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100
- http://hcmg.ebserh.gov.br

Ata de Registro de Preços - SEI nº xxx/2020

Processo nº 23537.026225/2019-51

ANEXO II
ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-EBSEH
PREGÃO Nº 59/2019

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh, com sede no(a) Av. Prof. Alfredo Balena, 110, Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-100, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0015-49, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Sr.ª Superintendente Prof.ª Andréa Maria Silveira, nomeado(a) pela Portaria SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, publicada no DOU de 06/09/2018, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxxx-xx portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx.xxx.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2019, publicada no Diário Oficial da União de xx/xx/xxxx processo administrativo n.º 23537.026225/2019-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalar de uso geral (ataduras, cateteres, drenos, lâminas de bisturi, frascos, dentre outros), especificado (s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 59/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Fornecedor:

Razão social:

CNPJ:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	valor Total

Valor total da Ata Sistema de Registro de Preços: R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/16 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 %(cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belo Horizonte, xx de xxxxxxxx de 2020.

Prof.ª Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Representante legal do HC-UFMG/Ebserh

Nome:

Cargo:

Membro do Colegiado Executivo do HC-UFMG/Ebserh

NOME

CPF:

RG:

Representante Legal da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Referência: Processo nº 23537.026225/2019-51 SEI nº 6382068

ANEXO III

**MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH
Processo Administrativo nº 23537.026225/2019-51**

A empresa _____, CNPJ _____, aceita reduzir seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para o(s) Item(ns) ____ do Pregão Eletrônico 59/2019, e assim solicita à Coordenadoria de Licitações sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro nº _____.

Belo Horizonte,.....de de

ANEXO IV
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH
Processo Administrativo nº 23537.026225/2019-51

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019
Nome da Empresa/Razão Social: C.N.P.J de Faturamento: Endereço completo: Telefone / FAX: E-mail:
1 - Descrição completa dos bens a serem fornecidos; 2 - Marca/Modelo/Referência; 3 - Preço adequado ao último valor registrado no sistema: Preço unitário: R\$..... Preço total: R\$..... 4 - Valor unitário do bem em comodato, quando for o caso:
5 - Faturamento Mínimo: R\$.....
6 - Dados Bancários:
7- Dados do responsável para assinatura da ATA SRP:
Nome completo:
C.P.F:
R.G:
Cargo:

Local e data:

Assinatura devidamente identificada do Representante Legal

CPF nº, C.I nº :

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH
Processo Administrativo nº 23537.026225/2019-51**

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº 59/2019, a empresa (nome completo da proponente) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (o) _____ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso):

- a) Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do (s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso) em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; e
- b) Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

Local e data

Assinatura devidamente identificada do Representante Legal

CPF:

Carteira de Identidade:

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH
Processo Administrativo nº 23537.026225/2019-51**

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh.

Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

Nome do Administrador	CPF

DADOS DA EMPRESA:

Nome: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
CNPJ: _____

Local e data:

Assinatura devidamente identificada do Representante Legal
CPF:
Carteira de Identidade: